

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 079/2026.  
De 07 de maio de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº081/2026 - Data: de 07  
de maio de 2026.**

**SÚMULA:** “Constitui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eletivo para escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme específica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 24.820/2026:

**Considerando** a necessidade de realização de processo eletivo para composição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal - FAZPREV, em razão do término do mandato vigente;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 069, de 21 de dezembro de 2001;

**Considerando** as disposições da Lei Federal n. 9.717/1998, especialmente o artigo 8º-B;

**Considerando** a Portaria MTP n. 1.467/2022 e demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;

**Considerando**, ainda, o conteúdo do Decreto Municipal n. 8251, de 20 de abril de 2026;

**Considerando**, por fim, a necessidade de assegurar a regularidade previdenciária do Município, especialmente quanto à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução, execução e fiscalização do processo eletivo destinado à escolha dos

membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar e publicar o edital do processo eleitoral;
- II - Estabelecer os critérios e procedimentos para inscrição e habilitação dos candidatos;
- III - Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares;
- IV - Julgar pedidos de inscrição, impugnações e recursos;
- V - Conduzir todas as fases do processo eleitoral;
- VI - Homologar o resultado final do certame;
- VII - Adotar as medidas necessárias para garantir a transparência, legalidade e regularidade do processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente:

- I - Os requisitos previstos na legislação municipal vigente;
- II - As exigências estabelecidas na Lei Federal n. 9.717/1998;
- III - As disposições da Portaria MTP n. 1.467/2022;
- IV - Os critérios definidos em regulamento específico do Poder Executivo.

**Art. 4º** Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

- I - Presidente: Aline Nunes da Silva Correia, matrícula n. 364.057;
- II - Membro: Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima, matrícula n. 353.359;
- III - Membro: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824.

**Art. 5º** A atuação dos membros da Comissão Eleitoral será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, devendo ser exercida em compatibilidade com as atribuições do cargo público, assegurada a prioridade no desempenho das atividades inerentes à Comissão durante o período eleitoral.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º** A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio técnico, administrativo e operacional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
6535904

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.07  
13:15:59 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**